



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 346, DE 26 DE ABRIL DE 1 967.-

Modifica parte final do artigo 1º da
Lei Municipal nº 1 341, de 17 de março
de 1 967.-

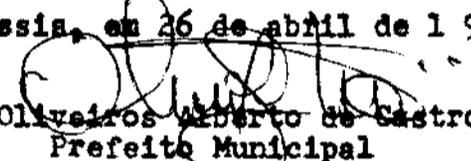
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - A parte final da alínea b do artigo 1º da Lei Municipal
nº 1 341, de 17 de março de 1 967, fica modificada por
esta lei, a qual passará a ter a seguinte redação: "terreno
êste que consta pertencer a José Pires".

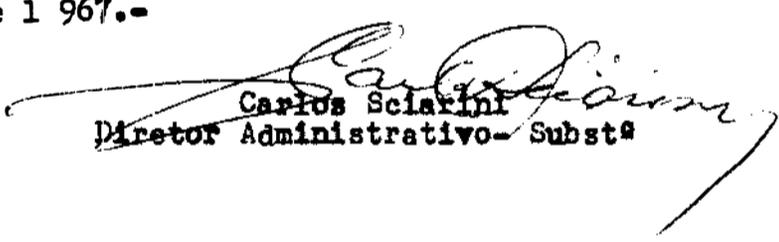
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario:

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de abril de 1 967.-


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo- Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 26 de abril de 1 967.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo- Substº